

DESAFIOS PARA ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NAS FASES INICIAIS

Clarissa Maria Lirmann Mendes ¹ e Sigrid Moraes Marques² Gabrielle Santangelo Leiner ³Sandra Regina Merlo ⁴

Área de Concentração: Direito Civil

Grupo de Trabalho: Ciências Sociais

RESUMO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) está diretamente ligado ao desenvolvimento neurológico, sendo caracterizado por problemas envolvendo a comunicação, a socialização e o comportamento do indivíduo acometido, em razão disso, ocorre ao portador a dificuldade de convívio social. Identifica-se o autismo pelos sinais presentes desde idades muito precoces, normalmente apresentados por crianças com idades entre 2 e 3 anos. Este estudo foi realizado com base em livros e análise das leis que atendem essa demanda. A diagnose do TEA é realizada mediante a problemas quanto à comunicação num contexto social distante da sua rotina, a estereotípias, entre outros indícios. O recurso terapêutico auxilia de forma benéfica para o desenvolvimento do infante. Com isso, surgem questionamentos que são ínsitos à vida do portador, como: quais serão os impactos psicossociais na sua educação? Ora, sendo presentes dificuldades na socialização, seria acometido o percurso educacional? Nesta seara, ainda se pode ir além, uma vez que, o escopo que se persegue aqui é a o processo alfabetizador de tais indivíduos. Além disso, numa perspectiva do município de Telêmaco Borba, quais seriam as políticas públicas visando a ampliação de direitos dos acometidos pelo autismo? São a essas perguntas que se pretende o esclarecimento e não à mera divagação no decorrer deste artigo. Conclui-se por meio deste estudo que avanços nas legislações foram alcançados, entretanto se faz necessárias novas pesquisas na área da saúde, educação, nutrição e outras, para auxílio no diagnóstico e assistência, proporcionando contribuição para nosso meio social no nosso país.

ABSTRACT

The Autistic Spectrum Disorder (ASD) is directly linked to neurological development, being characterized by problems involving communication, socialization and the behavior of the affected individual, as a result, the bearer has difficulty in socializing.

¹ Acadêmica do curso de Direito da Fateb -e-mail: <maria.clarissa15@hotmail.com>.

² Acadêmica do curso de Direito da Fateb -e-mail: sigridmoraes123@gmail.com.

³Gabrielle Santangelo Leiner - Docente do curso de Direito da FATEB- Especialista em Direito pela Escola de Magistratura do Paraná- Especialista em Direito pela Escola do Ministério Público do Paraná e Direito Bancário e-mail:leiner.jurídico@gmail.com.

⁴Sandra Regina Merlo - Coordenadora e docente do curso de Direito da FATEB. Mestre em Ciências Jurídicas pela UENP-Universidade Estadual do Norte do Paraná- Especialista em Direito Público pela Escola de Magistratura do Paraná- Especialista em Metodologias Ativas pela FATEB –e-mail: <scmerlo@uol.com.br>.

Autism is identified by the signs present from very early ages, usually presented by children aged between 2 and 3 years. This study was carried out based on books and analysis of laws that meet this demand. The diagnosis of ASD is carried out through communication problems in a social context far from its routine, stereotypies, among other signs. The therapeutic resource helps in a beneficial way for the infant's development. With this, questions arise that are inherent to the patient's life, such as: what will be the psychosocial impacts on their education? Now, given difficulties in socialization, would the educational path be affected? In this area, it is still possible to go further, since the scope pursued here is the literacy process of such individuals. Furthermore, from the perspective of the municipality of Telêmaco Borba, what would be the public policies aimed at expanding the rights of those affected by autism? It is these questions that are intended for clarification and not mere digression throughout this article. It is concluded through this study that advances in legislation were achieved, however further research is needed in the areas of health, education, nutrition and others, to aid in diagnosis and assistance, providing a contribution to our social environment in our country.

Keywords: Autism, Literacy, Understanding.

1. INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) vem apresentando gradativamente em meninos, tal condição manifesta-se de formas diferentes em cada indivíduo, tendo como um ponto comum nos portadores a dificuldade de comunicação, o transtorno pode ser visto em fases mais leves em algumas crianças e com mais intensidade em alguns casos. Para a legislação brasileira, o TEA rege-se pela Lei 12.764/12 que prevê a política nacional de direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista, garantindo o direito ao tratamento para cada pessoa com o diagnóstico do Autismo pelo sistema único de saúde (SUS).

Orrú (2003) cita que o termo “autista” gera concepções a respeito das coisas que ele não consegue fazer. Há ausência, na área escolar o trabalho multidisciplinar que veja a pessoa com TEA como um ser bio-psico-social-cultural, definido por suas potencialidades e não por suas incapacidades e inabilidades na busca de estratégias interventivas. Quando trata-se sobre inclusão escolar de crianças portadoras do TEA, é ainda um assunto delicado em pronunciar-se, pois esse aluno que ingressa em seus primeiros anos escolares, já há dificuldade em relacionar-se com cidadãos diferentes do que o seu convívio diário, seja esse diagnóstico leve ou já um autismo elevado, o aluno necessitará de um direcionamento eficaz, dependendo de um professor que esteja a sua disposição no período em que ali estiver, a alfabetização destas crianças pode exigir grande comprometimento do

profissional no caso o professor como também da família, uma vez que a criança pode ter dificuldades distintas, existem casos em que as crianças não desenvolvem a fala e outras conseguem desenvolver com certo esforço, desta maneira as crianças com o transtorno devem sempre receber uma análise individual de suas dificuldades.

No entanto, diversos doutrinadores defendem a importância da Inclusão para o desenvolvimento da criança, cita Camargo e Bosa, "proporcionar às crianças com autismo oportunidades de conviver com outras da mesma faixa etária possibilita o estímulo às suas capacidades interativas, impedindo o isolamento contínuo" (CAMARGO; BOSA, 2009, p.68), essa inclusão que a criança terá, traz diversos benefícios, a mudança influenciará a todos ao seu redor, aprendendo e ensinando a conviver com as diferenças, entretanto todas as crianças tem acesso aos meios adequados para que alfabetização seja conforme prevista em lei?

No presente artigo tem-se como objetivo, pesquisar sobre o transtorno do Espectro Autista (TEA) e os desafios que o mesmo traz para a alfabetização, visto que para os pais que possuem filhos ou dependentes portadores do Espectro, gera-se grande dificuldade ao adentrar na alfabetização de seus filhos.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração do artigo sobre os desafios encontrados na alfabetização das crianças diagnosticadas com autismo nas fases iniciais foi baseando-se em pesquisas de Livros de metodológica científica, direito civil, Constituição Federal. Bem como, também será feito uma análise com bases em revistas, sites e embasamento sob a Lei nº12.764/12 “ Lei Berenice Piana” e a Lei nº Lei Nº 13. 146, de 6 de julho de 2015, “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA?

O Transtorno do Espectro autista é classificado como um neurodesenvolvimento, apresentando em suas características como abordado anteriormente, dificuldade na interação entre outras áreas, em razão disso há um grande desafio para que o indivíduo portador tenha participação no meio social.

Para KANNER (1943):

(...)Transtorno do espectro autista (TEA), que afeta a criança em seu pleno desenvolvimento, principalmente em três áreas cognitivas na criança, que será

na linguagem, interação social e no comportamento com estereotípias havendo necessidade de intervenção precoce dos sinais e sintomas e tratamento com equipe multidisciplinar.

O TEA classifica-se conforme o grau de necessidade de auxílio do indivíduo, tendo como diagnóstico as formas: leve, moderada ou severa. Os métodos adotados para se chegar ao diagnóstico podem variar, no Brasil existem dois métodos que são utilizados, o primeiro deles dá uma classificação geral para todos os casos, sendo conhecido como DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) o segundo método utilizado se apresenta de maneira oposta, classificando em categoria, sendo elas: Autismo infantil, Autismo atípico, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da infância e o Transtorno geral do desenvolvimento.

Petersen & Wainer aborda ainda:

“ A avaliação diagnóstica de crianças com suspeita de autismo deve compreender uma observação dos comportamentos desviantes em comparação com aqueles presentes no curso normal do desenvolvimento infantil, em especial nas dimensões de orientação e comunicação social, e não ser apenas uma checagem da presença ou ausência de sintomas (p. 87).

Dentro do Autismo não existem subclassificações como é denotado em diversas síndromes acima citado, podendo o mesmo ser medido conforme o comprometimento em cada um, grande parte dos portadores possuem uma deficiência intelectual que se associa a linguística, os níveis são classificados em:

-Nível leve: Abrange a maioria dos indivíduos portadores desse espectro, dificuldade na comunicação, todavia, pode apresentar fatores como a dificuldade de organização bem como a execução de certos planejamentos, alguns desses portadores não necessitam de auxílio dentro da sala de aula, mas recebem o acompanhamento de forma paralela.

-Nível moderado: Apresenta um déficit moderado nas habilidades de comunicação de forma verbal, podem ser inflexíveis a certas mudanças de comportamento.

-Nível severo: apresenta um grau de déficit elevado nas comunicações verbais e não verbais, a maioria não consegue realizar um contato sem suporte, a dificuldade de interação é grande e sua cognição é reduzida, tendem a ser inflexíveis para qualquer comportamento, se isolando na maioria das vezes quando não são estimulados.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera:

(...)Os dados epidemiológicos dos Estados Unidos, para todo o planeta por nunca ter sido comprovado a prevalência do autismo em região específica, 1 caso para cada 88 crianças, afetando mais crianças do sexo masculino que do sexo feminino, mais de 4 para 1, no Brasil estima-se que existam mais de dois milhões de autistas, o que possibilitará que a enfermagem tenha um olhar cuidadoso para as crianças portadoras desse transtorno. (JUNIOR, 2014).

Percebe-se a grande necessidade de incentivo a pesquisas bem como ao desenvolvimento de novos métodos visando identificar e repassar o diagnóstico de forma precoce, afim de que a maioria dos portadores de início ao tratamento na infância antes da fase escolar, obtendo então um melhor desenvolvimento ao longo prazo tanto em sua alfabetização como posteriormente. Para ORRÚ (2012, p.23) “Até 1989, dizia-se, estatisticamente, que a síndrome acometia crianças com idade a cada dez mil nascidas. Manifestava-se, majoritariamente, em indivíduos do sexo masculino, sendo a cada quatro casos confirmados três do sexo masculino e um caso para o feminino”.

Essa incidência é observada atualmente, o diagnóstico em crianças do sexo masculino é cerca de quatro vezes maior do que em crianças do sexo feminino, há muitos estudos em construção, cujo objetivo é avaliar as reais causas do transtorno, observando a probabilidade de uma diferença sexual em diversas características, o que levaria para uma observação mais precisa em diversos fatores ao considerar o diagnóstico em crianças do sexo feminino.

3.2 DESAFIOS ENFRENTADOS

Quanto à alfabetização de crianças portadoras de TEA, há inúmeros desafios que se apresentam antes e durante o processo, no Brasil a inclusão social é proporcionada e assegurada através de políticas e diretrizes que estabelecem a inclusão assim como o acesso a todos meios e recursos disponíveis para que a mesma se conclua da melhor maneira possível, refere-se a tais recursos não somente a materiais de uso pedagógicos disponibilizados para auxílio em sala de aula, mas sim ao apoio de profissionais qualificados na área, atuando nos centros de educação iniciais e nas fases posteriores dando a criança todo o suporte necessário para que seu processo de aprendizagem seja realizado de maneira rica, garantido consideráveis probabilidades.

Nem todas as crianças com autismo dependem de um profissional presente na sala de aula durante o período integral, porém isso é relativo variando de uma criança para a outra, sendo de suma importância que a escola esteja preparada para

proporcionar esse apoio e todo suporte caso julgue necessário, ainda que haja incentivo por parte do Estado na formação de profissionais para essa área, o Brasil possui um déficit significativo tanto de profissionais, como na efetivação da inclusão abrangendo aspectos gerais.

(...)Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação [...] O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado (LDB, 1996, Art.59)

O Transtorno do Espectro Autista é um dos transtornos que estão previstos para a inclusão escolar juntamente a outros ligados a fatores intelectuais e desintegrativo e de desenvolvimento global.

Ao tratar-se da alfabetização de crianças portadoras de TEA Transtorno do Espectro Autista existem poucos dados de pesquisas concretas para essa área, além de não haver a conclusão de que um método é específico para tal Espectro.

A fase escolar se inicia, é uma experiência nova para a criança e muitas já sofrem iniciando com a mudança, nessa fase é de suma importância que o professor entenda a situação de cada criança, procurando estimular dentro de um certo espaço para que a criança não se sinta pressionada, é importante que os conteúdos apresentados sejam adaptados de uma maneira a alcançar o entendimento de todos.

Ressalta-se a importância que toda a escola tenha um professor de apoio a inclusão destas crianças, além da busca a métodos criativos que estimulem o desenvolvimento das mesmas, a criação de um método que seu estudo seja específico para o TEA, visto que nenhum dado foi concluído até o momento. Em análise a metodologia que mais apresenta resultados cientificamente para a alfabetização de crianças com TEA é a metodologia fônica que trabalha com os sons das letras auxiliando as mesmas a serem assimiladas no cérebro, existem ainda outros conceitos que ajudam o processo de alfabetização de uma criança autista, são eles: de impressão, compreensão, vocabulário, principio alfabético, abordagem fônica e decodificação.

(...). Enquanto o aluno com autismo não adquire a autonomia necessária, é importante que ele permaneça sob o auxílio de um profissional capacitado ou um psicopedagogo para que dê suporte ao professor em sala de aula. Na escola inclusiva, é demasiadamente difícil para um único educador atender a uma classe inteira com diferentes níveis educacionais e, ainda, propiciar uma educação inclusiva adequada. Tudo o que for construído no ambiente escolar deverá possuir o gene da qualidade (CUNHA, 2014, p.55.)

No que tange à comunicação de crianças autistas, salienta-se que a participação da família é fundamental para estimular a interação da criança dentro do âmbito familiar aonde ela inicia seus desafios, o papel dos pais necessita uma atenção prioritária, paciência e principalmente persistência fazendo com que a criança sinta segurança e confiança para a realização de atividades, passando a descobrir e desenvolver seus estímulos aos poucos, é importante que o tempo e espaço sejam respeitados, pressionar uma criança para que a mesma realize determinada ação pode acarretar traumas e quando abordamos crianças portadoras do Espectro Autista os traumas podem atrasar seu desenvolvimento, o isolamento social é uma das evidências apresentadas por crianças autistas, a grande maioria delas mostra a ausência de expressões faciais como também dificuldade na percepção a expressões do próximo como sentimento de tristeza, alegria, tais características torna-se um desafio constante para os pais e familiares.

Segundo Febra (2009):

(...)as famílias com um elemento com deficiência deparam-se com uma multiplicidade de desafios e situações difíceis e específicas, podendo conduzir a um fortalecimento das relações entre os seus membros ou à sua deterioração, que está dependente da forma como a família se adapta às necessidades do elemento com deficiência e ao realismo com que encara a deficiência.

As interpretações de textos e documentos pode não ser apta a alguns portadores, bem como a comunicação verbal, a fala pode se desenvolver em atraso, percebe-se também algumas distinções no nível semântico das palavras, o controle da altura da fala não pode ser controlado em alguns casos, as intervenções podem ser aplicadas de maneira gradativa, é importante que a mesma aconteça de maneira precoce, garantido melhor desenvolvimento a longo prazo. Sobre isso SIEGEL (2008) “A língua pode ser aprendida pelo indivíduo autista através do recurso a meios alternativos, como as tabelas de comunicação ou Língua Gestual. ” A comunicação não-verbal pode ser relativa uma vez que os indivíduos podem fazer o uso de expressão facial ou expressões corporais.

Segundo Siegel (2008) a criança autista tende a não estender os braços para solicitar colo, gesto esse que antecede ao contato, não aponta o que seria uma forma da criança partilhar de suas experiências interessantes e mostrar algo que lhe prende a atenção, todavia segundo o autor as crianças autistas desenvolvem a capacidade de "conduzir pela mão" levando através do gesto até o objeto desejado para que o

adulto possa lhe entregar, os indivíduos manifestam dificuldade de demonstrar sorrisos e contato visual sendo estes grandes estimulantes, a maioria evita o contato visual virando as costas ou não olhando quando chamadas, apresentam ainda uma percepção de espaço interpessoal diferente preferindo se manter a distância e não ter contato frente a frente, sendo mais fácil a quebrar esse espaço e ter uma aproximação com pessoas conhecidas presentes no âmbito familiar. Desse modo a linguagem de crianças autistas apresentam características próprias que podem ser classificadas como a linguagem Instrumental, ocorre quando o indivíduo faz o uso da linguagem com o intuito de conseguir um objeto, e outras linguagens como Ecolalia Imediata, pronome invertido, processamento auditivo e por fim em alguns casos ocorre a Hiperlexia sendo está a capacidade de adquirir os conteúdos de maneira espontânea, essa característica não se apresenta em todos os portadores, porém sua presença é mais constante em crianças com TEA.

3.3 A LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO EDUCACIONAL SE REFERINDO AO TEA

Aprofundando-se na legislação brasileira, de maneira sucinta, as leis e certas diretrizes que abordam a inclusão educacional. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205 garante a sociedade, o direito a educação:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, Art.205).

Tendo em vista a constituição prevendo logo em seguida no art 206, inciso I, se baseando no princípio da igualdade, defendendo que todos devem ter seu lugar na educação de forma igualitária, com prioridade em pessoas com deficiências, sendo onde inclui-se a criança diagnosticada com TEA.

De tempo em tempo as leis foram progredindo a favor do TEA, no dia 27 de dezembro de 2012 foi sancionada pela ex Presidenta Dilma Rouseff, a Lei nº 12.764 denominada como Lei Berenice Piana, a mesma apresenta diretrizes a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Esta Lei garante a toda criança comprovada a necessidade, sendo esta já incluída no ensino regular, terá direito a um acompanhamento especializado dentro da sala de aula. (BRASIL, 2012).

A Lei nº12.764 em seu art.3 afirma os direitos assegurados à pessoa com TEA:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; b) o atendimento multiprofissional; c) a nutrição adequada e a terapia nutricional; d) os medicamentos; e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV - o acesso: a) à educação e ao ensino profissionalizante; b) à moradia, inclusive à residência protegida; c) ao mercado de trabalho; d) à previdência social e à assistência social (BRASIL, 12.764/12).

Quanto à equidade do paciente autista, pode-se verificar o quão importante fazem as peculiaridades, são abertos à sociedade de forma precisa. É necessário reconhecer não só o que é esse Transtorno, mas também como ele engloba os traços do sujeito diante as singularidades que possuem.

Diante disso, regulamentada pela Lei no §2 do art. 1º alega que para todos os efeitos legais o autismo passa a ser considerado como uma deficiência. Entretanto, em 2015 foi sancionada a Lei Nº 13. 146, de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a lei veio para dar suporte a ações inclusivas de pessoas com deficiências, com o intuito voltado para a educação, no art. 28 explana que o poder público tem a responsabilidade de garantir, criar, desenvolver, implementar, incentivar, monitorar e avaliar e ação inclusiva, desta forma destaca-se:

[...] II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender

às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

[...]

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

[...]

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

[...]

XVIII - articulação intersetorial na implementação de políticas públicas (BRASIL, 13.146/15).

As duas leis, tanto a LBI (2015) quanto a Lei Berenice Piana (2012) constata uma preocupação política de atenção ao crescimento geral das pessoas com deficiência. Enfatizando-se as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, não pode retirar-se a responsabilidade do poder público nesta composição e nem reduzir a responsabilidade de todos os profissionais e familiares na busca do conhecimento, de empoderamento e uma perspectiva que seja inclusiva na sociedade, a participação é essencial para que exista uma sociedade ativa.

Contudo, percebe-se o avanço para a cidadania em busca de ter seus direitos garantidos legalmente. Dentro da legislação, é assegurado a inclusão dos cidadãos desde seus anos iniciais no âmbito educacional, existem muitos estigmas interligados a criança autista. Mas o autista não necessita que a sociedade tenha olhares de “Dó”, tendo essa perspectiva dificulta cada vez mais a inclusão dos autista dentro da sociedade, facilitando sim a exclusão. Os diagnosticados possuem comportamentos atípicos, mas de forma alguma define a capacidade deles, são seres humanos com inúmeras limitações, mas quem não traz consigo certas limitações?

Entretanto, mesmo sendo possível vislumbrar os avanços metodológicos, legais, existem quesitos que são necessários lutar para serem eficazes e ser parte da realidade de todos. Encontra-se necessidade em amparar a capacitação de professores para que estejam em níveis suficientes para compartilhar conhecimento, salienta-se pela importância que esses profissionais possuem na vida de crianças autistas, são eles que são capazes de oportunizar aos alunos ampliarem seus conhecimentos e desenvolverem de forma positiva as suas dificuldades.

3.4 INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM TEA NO ÂMBITO EDUCACIONAL

O estudo inerente ao autismo dentro Brasil, torna-se crescente, mas ao referir-se à inclusão dos autistas em face da educação trata-se de um tema pouco debatido conforme a precisão. Tendo em vista quanto ao diagnóstico do autismo, atualmente tem sido precoce, na grande maioria ocorrendo em idade escolar.

Pesquisas apontam dados que quanto mais diligente a descoberta do autismo, beneficia a criança para que desenvolva facilmente sua habilidade, sendo assim, incluída de modo “simples” dentro da sociedade.

Mello et al (2013) afirma que: “As pessoas com transtornos do espectro do autismo, na sua maioria, têm necessidades especiais durante toda a vida - assisti-las

envolve cuidados muito intensivos, desde a intervenção precoce até sua velhice”. Para que haja o diagnóstico precoce, é necessário envolver um conjunto de profissionais, tanto da saúde quanto a parte educacional e principalmente a família, de fato por ser onde as crianças começam a ter acesso com pessoas diferentes, e os seus primeiros passos a desenvolver, “a intervenção para pessoas com autismo, deve ser guiada por objetivos mensuráveis que permita avaliar os resultados” Mello et al (2013, p. 83).

Haja visto, existem leis que visam a inclusão do Autismo, mas não tanto quanto o seu desenvolvimento. Ademais, por ser caracterizado um Espectro, nenhum autista é igual ao outro, são diversificados devido a cada singularidade, por tanto merecem que seus direitos sejam exercidos, de forma que possuam um atendimento adequado e especializado, “como as pessoas com TEA são muito diferentes entre si, cada uma precisa de condições individualizadas de ensino, com diferentes graus de adaptação e apoio” (MELLO et al, 2013, p. 59).

Sendo a partir da Constituição Federal de 1988, que respalda que a educação se tornou um direito de todos, sem diferenças de classe, cor, gênero. Ao mesmo tempo garantindo a igualdade inerente a permanência ao uso das escolas, possível observar que obteve a influência de modo positivo no avanço da inclusão do autista.

Salamanca (1994), tem-se a declaração com relevada importância para a Educação Especial, de forma que reforça o direito de a criança possuir o acesso à escola.

Diante a declaração Salamanca relata sob seus ideais:

(...)Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades, escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional (BRASIL, 1994, p.01)

Mendes (2002) afirma que:

(...) a inclusão estabelece que as diferenças humanas são normais, mas ao mesmo tempo reconhece que a escola atual tem provocado ou acentuado desigualdades associadas à existência de diferenças de origem pessoal, social, cultural e política, e é nesse sentido que ela prega uma educação de qualidade para todas as crianças (MENDES, 2002, p. 64)

Portanto, o intuito da inclusão é proteger o direito à educação. Todos devem participar e aprender sem qualquer discriminação, ocorreram ao longo do tempo diversas mudanças relacionadas à educação. A educação especial é um método de ensino que percorre todos os níveis e etapas. Garantir que todos participem da educação formal voltada para o ensino e a escola, a deficiência de cada aluno faz com que harmonicamente possam desfrutar de uma boa convivência.

Pensar em inclusão é além do que inserir os alunos na sala de aula, é necessário capacidade mutua para poder incluir esses alunos. Capacitação, educação continuada dos professores, o aperfeiçoamento de uma equipe multidisciplinar apta para atender as especialidades de cada aluno especial, de fato é considerada um grande passo para que a inclusão seja realizada.

Segundo as palavras de Orrú (2012) inerente a interação em que o profissional necessita ter com o aluno:

(...) A interação entre o professor e seu aluno é fundamental. No caso de crianças com TEA nem sempre o professor vê atitudes que demonstram uma ação de reciprocidade vinda de seu aluno [...] após a identificação de tal interesse, o professor organiza em seu contexto o ambiente para a aprendizagem, as motivações precisam ser trabalhadas por meio de conteúdos e materiais diversos, valorizando toda ação realizada por seu aluno, por meio da sua mediação, (p.12).

Os alunos com o diagnóstico do espectro, encarregam-se de diversas limitações dentro de seu aprendizado, ainda mais de muitas atividades diferentes em um mesmo dia. O trabalho educativo necessita de uma boa cultura, linguagem adequada para assim conseguinte de mediação, o trabalho entre a professora e o aluno possa se desenvolver. Para os diagnosticados com TEA, sempre o que for ser desenvolvido deve ocorrer sob o nível do diagnóstico e de suas possibilidades.

Orrú (2012) reforça a ideia da limitação dos alunos com autismo;

(...) O aluno com autismo é um ser humano que deve ser respeitado em seus limites. Assim sendo, a linguagem adentra todas as áreas de seu desenvolvimento, orientando sua percepção sobre todas as coisas e o mundo no qual está inserido. É pela linguagem que o aluno com autismo, em seu campo de atenção, aprendendo a diferenciar um determinado objeto de outros existentes, assim como construir ferramentas internas para integrar estas informações. Pela linguagem, também modificará seus processos de memória,

deixando de ser engessado por uma ação mecânica de memorização, o que facilitará o desenvolvimento de uma atividade consciente que organiza o que deve ser lembrado. A linguagem proporcionará ao aluno com autismo maior qualidade em seu processo de desenvolvimento da imaginação, ação essa, em geral, tão comprometida em pessoas com a síndrome (p.111).

3.5 AUTISMO NA CIDADE DE TELÊMACO BORBA

A primeira Associação de apoio aos pais e autistas do Brasil foi fundada no Estado de São Paulo em 8 de março de 1983, denominada de Associação de Amigos, atualmente há muitas outras instituições que auxiliam aos portadores bem como a família, dentre elas se destaca a (ABRA) Associação Brasileira de Autismo.

O Município de Telêmaco Borba localizado na região dos campos Gerais do Estado do Paraná vem implementando ao longo dos anos, ações que visam dar mais segurança aos portadores de TEA junto aos seus familiares, no âmbito educacional a prefeitura disponibiliza professores para apoio, tal recurso pode ser solicitado mediante a comprovação do diagnóstico que se dá através de um laudo médico, para que posteriormente a criança adquira seu direito de possuir o profissional acompanhando suas atividades e fornecendo suporte, outro método presente no município são as classes de recursos, que buscam dar auxílio, visando um melhor desenvolvimento da criança nas fases iniciais de sua alfabetização .

Abrangendo as associações estão presentes no município a (APTAA) Associação de Pais Terapeutas e Amigos dos Autistas, sendo está um dos órgãos que mais desenvolve atividades em prol de autistas, teve sua criação em 13 de maio de 2019 é uma Associação Privada, no que tange as atividades da associação estão direcionadas a defesa dos direitos sociais dentro do município.

A REUNIDA (Rede Unificada Nacional e Internacional pelos direitos dos Autistas) também está presente dentro do município e dentre os projetos realizados pela REUNIDAS está o cordão de girassol que em parceria com Associação Comercial de Telêmaco Borba, lançou o projeto cujo objetivo é auxiliar a identificação de pessoas com deficiências ocultas como apresentado o autismo em estabelecimentos comerciais nos quais a circulação de pessoas, formação de filas e o intenso barulho causado por sons, são situações que podem acarretar aos autistas, crises tanto pelos sentidos como pelo emocional, o cordão de Girassol foi criado em Londres no ano de 2016, tendo como finalidade de identificar e priorizar a assistência

as pessoas com deficiências imperceptíveis em um primeiro momento, atendendo de maneira prioritária aos portadores e seus acompanhantes.

A cidade de Telêmaco Borba atualmente busca a programação para a efetuação de uma lei que institui políticas públicas para os indivíduos portadores de TEA, como também a prestação de auxílio para a regulamentação da APTAA, transformando a mesma em uma entidade de utilidade pública, sendo considerada sem fins lucrativos e uma prestadora de serviços a coletividade obtendo benefícios para auxílio.

Devendo ser responsabilidade do Município implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista conforme a lei federal n 12.764 incentivando e promovendo a participação da comunidade na criação de políticas voltadas para o transtorno, acompanhamento, avaliação, atendimento multiprofissional além de outros setores como a inserção de autistas no mercado de trabalho. Telêmaco Borba também passou a comemorar o Dia Municipal do Autismo, instituído para o dia 2 de abril.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se diante os diversos avanços legislativos tornam-se relevantes abordando acerca da necessidade educacional, com destaque às crianças com o Transtorno do Espectro Autista.

Tratando-se do aluno com TEA, é primordial o diálogo entre os envolvidos em seu processo de adaptação nas fases iniciais, tendo em vista que essa relação dos profissionais de sua escola com a família é fundamental para o desenvolvimento do autista, permitindo avanços significativos no âmbito social e educacional.

A incorporação por parte do Estado de projetos que visem trazer mais recursos as escolas bem como cursos de especialização para profissionais que estão envolvidos na área da educação podem ser vistas primordial em razão pela qual o TEA atinge a cada dia mais crianças entre 2 e 3 anos de idade, fase está onde se inicia maior interação e comunicação. Outro requisito a ser analisado é a demanda urgente de evidências e pesquisas que contribuam para a construção de políticas públicas de identificação e intervenção do TEA de maneira precoce, há grande carência em estudos concretos tanto de instrumentos e metodologias como de dados para o diagnóstico.

Sendo necessárias novas pesquisas e treinamentos de equipes abrangendo a área da saúde, educação, nutrição e outras, para auxílio no diagnóstico e assistência, proporcionando grande contribuição para nosso meio social, tendo em vista que muitas regiões do Brasil não contam com uma assistência adequada para a formação educacional de crianças com TEA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF: 28 dez. 2012. Acesso em 27 de jun. 2021

_____, Presidência da República. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em 27 de jun. 2021

ORRÚ, Silva Ester. **Autismo, Linguagem e Educação**- Interação social no cotidiano escolar. 3 ed.-Rio de Janeiro: Wak Ed., 2012.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em 27 de jun. 2021

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Perspectivas para a Construção da Escola Inclusiva no Brasil**. In: PALHARES, M. S., CRISTII, S. (Org.). Escola Inclusiva. 1. ed. São Carlos: EDUFSCar, 2002, v.1, p. 61-85.

MELLO, Ana Maria et al. **Retratos do autismo no Brasil**, 1ª ed. São Paulo: AMA, 2013.

MARTINS, Débora- **Avaliação Neuropsicológica do Transtorno do Espectro Autista**; Psicologia. pt -Guaíba 25 de jun de 2017.

SILVA, Karla F. W. da. **Inclusão escolar de alunos com deficiência mental: possíveis causas do insucesso**. 2007. 184 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

CUNHA, Eugenio. **Autismo e inclusão: psicopedagogia práticas educativas na escola e na família**. 6 ed. Rio de Janeiro: Wak Ed. 2015. 140 p.

SCHMIDT, Carlo. **Autismo, educação e transdisciplinaridade**. In: SCHMIDT, Autismo, educação e transdisciplinaridade. Campinas, SP: Papyrus, 2013.